

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 02 - Contrato PBPREV n.º 0003/2022

Assunto: VIGILÂNCIA ARMADA 24HS

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS.

A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1 [REDACTED] 0, SSP/PB, inscrito no CPF nº 1 [REDACTED] 0, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/Paraíba; e a empresa PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Sinésio Guimarães, n.º 375, Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 17.392.053/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA, Portador do CPF nº 6 [REDACTED] 4 e documento de identidade n.º 1 [REDACTED] 5, SSP/PB, resolvem celebrar o presente

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0003/2022

conforme disposições constantes do Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; previsão inserta no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato PBPREV 0003/2022 e processo PRV-PRC-2024/00120, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 04 (quatro) Postos de Vigilância Armada 24 horas, 07 dias por semana, em escala de 12 x 36 horas, pelo período de 12 (doze) meses, até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até **30 de abril de 2025** o Contrato PBPREV nº 0003/2022, registrado na CGE sob o nº **22-01124-2**; a contar de 01 de maio de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Segunda do Contrato PBPREV 0003/2022, item 2.1, que prevê a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses e o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços de vigilância armada será de **R\$ 63.329,67** (sessenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);

4.2. O valor total deste aditivo de contrato perfaz o montante de **R\$ 759.956,04** (setecentos e cinquenta e nove mil reais e novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

4.3. Após a assinatura do presente aditivo, o valor total do Contrato PBPREV 0003/2022 passará a ser de **R\$ 2.172.963,60** (dois milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação funcional: 09201.09.122.5046.4216.0000.0000287.339037.0802

b) Natureza da Despesa: **339037 (locação de mão de obra)**

c) Item de Despesa: **06 (Segurança e Vigilância Armada)**

d) Fonte de Recursos: **802 (Receitas Vinculadas ao RPPS - Taxa de Administração)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0003/2022 naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.



JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV



ROGÉRIO ARAUJO DE FRANÇA
PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

TESTEMUNHAS: